



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2169 - 26 de Janeiro de 2016 - ANO 10

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 036/2016

**Aprova os desdobramentos dos Lotes 01 e 02 da Quadra 32, do Loteamento Jardim Bela Vista.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA,** Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0039161501 os desdobramentos dos Lotes 01 e 02, Quadra 32, com área total de 720,0 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Jardim Bela Vista, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-32.878 em 11 de novembro de 2014, de propriedade de **PAULO EMANUEL CRUZ FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 460.313.915-20.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/01-A e P/02-A – 24,0 metros de frente para a Av. José Bonifácio; 24,0 metros de fundo com partes dos lotes nº 01 e 02; 17,0 metros do lado direito com a Rua Junia Nogueira Farias; 17,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 03, perfazendo uma área total de 408,0 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oito metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.000.2430.001.

Lote P/01-B e P/02-B – 13,0 metros de frente para a Rua Junia Nogueira Farias; 13,0 metros de fundo com o lote nº 03; 24,0 metros do lado direito com o lote nº 06; 24,0 metros do lado esquerdo com parte dos lotes nº 01 e 02, perfazendo uma área total de 312,0 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.09.900.0321.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.**

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**

Prefeito de Barreiras em Exercício

### DECRETO Nº 037/2016

**Aprova o desdobramento do Lote 07 da Quadra 26, do Loteamento Boa Vista I.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA,** Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0039251501 o desdobramento do Lote 07, Quadra 26, com área total de 389,17 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e dezessete centímetros) do Loteamento Boa Vista I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-50.733 em 05 de outubro de 2015 e AV-2-50.733 em 20 de outubro de 2015, de propriedade de **CHARLES ADAMY**, inscrito no CPF sob o nº 744.975.889-04.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/07-A – 6,50 metros de frente para a Rua Presidente Médici; 7,0 metros de fundo com o lote nº 05; 28,63 metros do lado direito com o lote nº 09; 28,94 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 07, perfazendo uma área total de 192,72 m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros quadrados e setenta e dois centímetros) – inscrição imobiliária nº 05.10.900.0667.001.

Lote P/07-B – 6,50 metros de frente para a Rua Presidente Médici; 7,0 metros de fundo com o lote nº 05; 28,94 metros do lado direito com parte do lote nº 07; 29,27 metros do lado esquerdo com o lote nº 06, perfazendo uma área total de 196,45 m<sup>2</sup> (cento e noventa e seis metros quadrados e quarenta e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.9313.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.**

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**  
Prefeito de Barreiras em Exercício

### DECRETO Nº 038/2016

**Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 13, do Loteamento Bela Vista.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA,** Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0051021501 o desdobramento do Lote 02, Quadra 13, com área total de 300,0 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Loteamento Bela Vista, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2.47.552 em 29 de setembro de 2015, de propriedade de **BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.461/0001-13.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/02-A – 5,0 metros de frente para a Rua Francisco de Souza Santos; 5,0 metros de fundo com o lote nº 11; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 03; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 02, perfazendo uma área total de 150,0 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.14.800.0022.001.

Lote P/02-B – 5,0 metros de frente para a Rua Francisco de Souza Santos; 5,0 metros de fundo com o lote nº 11; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 02; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 01, perfazendo uma área total de 150,0 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.14.800.0018.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.**

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**

Prefeito de Barreiras em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2169 - 26 de Janeiro de 2016 - ANO 10

## DECRETO Nº 039/2016

*Exonera, a pedido, Carlos Augusto Barbosa Nogueira do cargo de provimento de Agente Político desta Prefeitura Municipal.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA,** Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma do art. 47 da Lei Municipal nº. 1063/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento de Agente Político de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo NH1, o senhor **Carlos Augusto Barbosa Nogueira**.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO – Em 25 de janeiro de 2016**

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**  
Prefeito de Barreiras em Exercício

## DECRETO Nº 040/2016

*Exonera, a pedido, Luiza Dalle Zotte Carvalho desta Prefeitura Municipal.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA,** Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma do art. 47 da Lei Municipal nº. 1063/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Assessor de Secretário, símbolo NH3, a senhora **Luiza Dalle Zotte Carvalho**.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO - Em 25 de janeiro de 2016**

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**  
Prefeito de Barreiras em Exercício

## DECRETO Nº 041/2016

*Nomeia interinamente para cargo de provimento de Agente Político desta Prefeitura Municipal.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO– ESTADO DA BAHIA,** Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, interinamente, a senhora **Luiza Dalle Zotte Carvalho**, para provimento do Cargo de Agente Político de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo NH1.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

**GABINETE DO PREFEITO - Em 25 de janeiro de 2016**

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**  
Prefeito de Barreiras em Exercício

MELHOR MOBILIDADE URBANA,  
MAIS QUALIDADE DE VIDA.  
COMPROMISSO ASSUMIDO,  
TRABALHO REALIZADO.

Mobilidade  
**URBANA**  
Barreiras Melhor

35 ônibus DKM

- Novas linhas
- Novos abrigos
- Bilhetagem eletrônica única

A Capital do Oeste da Bahia está resolvendo um dos seus maiores gargalos: a mobilidade urbana. Para isso acontecer, destravamos o trânsito retirando os veículos pesados do centro, abrimos novas vias e estamos investindo em pavimentação, asfalto de qualidade, novos semáforos e sinalização.

Agora é a vez do transporte público. Realizamos a primeira licitação do transporte público de Barreiras, garantindo a modernização e requalificação do serviço.

Qualidade, segurança e conforto.